



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1971/2017

Dispõe sobre a inclusão no PPA/2014-2017, na LDO/2017 e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2017 e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA Plano Plurianual do Município de Mandaguacu/Pr., quadriênio 2014 – 2017 objeto da Lei nº 1.846/13, a ação codificada sob nº 05.04.26.782.0028.1.134 – Recapeamento Asfáltico de estrada rural trecho Sede do Município até o Distrito de Pulinópolis, com o seguinte teor:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Órgão	05 – DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			
Unidade	04 – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO			
Função	26 - Transporte			
	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Meta 2017
1.134	Recapeamento Asfáltico de estrada rural trecho: Sede do Município até o Distrito de Pulinópolis	OBRA	01	226.165,57
Elemento da Despesa	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES			
Produto	Recapeamento Asfáltico de estrada rural Trecho: Sede do Município até o Distrito de Pulinópolis			
Objetivo	Proporcionar condições de tráfego no referido trecho			

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	PRÓPRIOS	
1.1	Recursos Próprios - Fonte 001	10.767,95
1.2	Recurso Estadual - Fonte 800 – Convênio n. 014/2014/SEIL/DER/PR	215.397,62
TOTAL		226.165,57

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, a ação codificada sob nº 05.04.26.782.0028.1.134 – Recapeamento Asfáltico de estrada rural trecho: Sede do Município até o Distrito de Pulinópolis, com o seguinte teor:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão	05 – DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade	04 – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO
Função	26 – Transporte



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

Descrição da Ação		Unidade de Medida	Quantidade	Meta 2017
1.134	Recapeamento Asfáltico de estrada rural trecho: Sede do Município até o Distrito de Pulinópolis	OBRA	01	226.165,57
Elemento da Despesa		4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
Produto	Recapeamento Asfáltico de estrada rural trecho: Sede do Município até o Distrito de Pulinópolis			
Objetivo	Proporcionar condições de tráfego no referido trecho			

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES			VALORES
1	DEFINIÇÃO		
1.1	Recursos Próprios - Fonte 001		10.767,95
1.2	Recurso Estadual - Fonte 800 – Convênio n. 014/2014/SEIL/DER/PR		215.397,62
TOTAL			226.165,57

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de até R\$ 226.165,57 (duzentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e cinco reais, e cinquenta e sete centavos), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
05.	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.04.	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	
05.04.26.	TRANSPORTE	
05.04.26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
05.04.26.782.0028.	ESTRUTURA VIÁRIA RURAL	
05.04.26.782.0028.1.134	Recapeamento Asfáltico de estrada rural Trecho: Sede do Município até o Distrito de Pulinópolis	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 001	RECURSO LIVRE	10.767,95
Fonte 800	RECURSO ESTADUAL	215.397,62
TOTAL		226.165,57

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Excesso de arrecadação – Recursos livres

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
--------	-----------	-------



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

001	Recursos livres	10.767,95
TOTAL		10.767,95

II – Recursos Específicos de Convênio nº 014/2014/SEIL/DER/PR

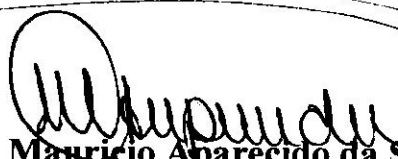
DESCRIÇÃO	VALOR
Excesso de Arrecadação - oriundo do Convênio 014/2014/SEIL/DER/PR	215.397,62
TOTAL	215.397,62

TOTAL DOS RECURSOS	226.165,57
---------------------------	-------------------

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguçu, 05 de abril de 2017.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
.....13191..... Edição
de 06, 04, 17
Secretário *pa 2*